



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.436, DE 19 DE JUNHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.370.114,64 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI Nº 6.044, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.044, de 18 de junho de 2015;

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 3.370.114,64 (Três milhões, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

22.661.0026.1.089 – Implantação do Distrito Industrial II

FUNÇÃO: 22 – Indústria

SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 0026 – Infraestrutura para Desenvolvimento Industrial

4.4.90.51.00 – FONTE 07 Obras e Instalações

3.110.114,64

4.4.90.51.00 – FONTE 01 Obras e Instalações

260.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I. o valor de R\$ 3.110.114,64 (Três milhões, cento e dez reais, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), proveniente do produto da Operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Birigui/SP e a Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinada a implantação e execução de toda a infraestrutura (rede de água potável, rede coletora de esgoto sanitário, guias de sarjetas, rede de energia elétrica, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, arborização em passeios públicos e aberturas de ruas) do Distrito Industrial II de Birigui, referente ao Processo nº 17944.000999/2014-43, conforme o disposto no inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/1964.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II. o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), por anulação parcial da dotação consubstanciada no orçamento vigente, discriminada abaixo:

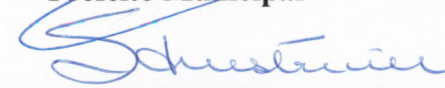
PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
02.14.00 22.661.0026.1.028/4.4.90.61.00 Ficha nº 1.093 Fonte 01	260.000,00


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

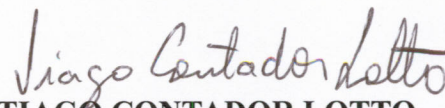
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito do mês de junho de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação


EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas